



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Re - Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2018.
- Re - Ratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./MF sob o nº 08.204.498/0001-16, com sede Praça Coronel Costa Brito, Campo do América Nº. 596, CEP: 45.203-660, Centro- Jequié-Ba, representada pelo Sr. **Danilo Fontoura Rodrigues**, inscrito no CPF: **018.430325-70**, portador do RG: **0975898612-SSP/BA**, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Carta Convite nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de para execução de Manutenção, Reforma e Requalificação de Prédios Públicos – Cravolândia-Ba

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, referente à clausula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 181.079,37** (Cento e oitenta e um mil setenta e nove reais e trinta e sete centavos). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Danilo Fontoura Rodrigues,
CPF:018.430325-70, RG:0975898612-SSP/BA
SPAC CONSTRUTORA LTDA-EPP
C.N.P./MF sob o nº 08.204.498/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME**, –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **13.927630/0001-58**, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 2501 Edif. Profissional Center Sala nº. 1020-Brotas -CEP: 40.280-901- Salvador-Ba, representada por Nilton Fagundes Júnior, inscrito no CPF sob o nº.881630835-49, RG:478908431-SSP/BA, Av. Otávio Manganbeira, nº.1525, Edifício Canoas AP 202- Pituba- CEP: 41.830-050- Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 01/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistemas Web e base Integrado de Contabilidade Pública todos os módulos, informatizados de folha de pagamento, portal do servidor e contra cheque online, sistema de controle de patrimônio e sistema de frotas, para a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 11 (onze) meses, referente à clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**,. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Nilton Fagundes Júnior.
CPF sob o nº.881630835-49,
RG:478908431-SSP/BA
NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME,
C.N.P.J/MF sob o nº 13.927630/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF